

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202103/0443
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Activa
Nível Orgânico: Ministério da Defesa Nacional
Orgão / Serviço: Força Aérea
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 665,00 €
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Assistente Operacional - Área de Empregado de Mesa
Descrição de funções: pôr as mesas colocando toalhas, pratos, guardanapos, copos e talheres de acordo com a refeição a ser servida, servir as refeições, garantir a satisfação das solicitações dos utilizadores das messes, recolher a loiça e toalhas após terminada a refeição, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no Anexo da LTFP, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Força Aérea	20	Avenida da Força Aérea Portuguesa, n.º 1		2614506 AMADORA	Lisboa	Amadora

Total Postos de Trabalho: 20

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: DP_RPC_AEPRC@emfa.pt

Contacto: 214723827

Data Publicitação: 2021-03-25

Data Limite: 2021-04-09

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 5493/2021

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para preenchimento de 20 (vinte) postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da Força Aérea, correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, área profissional de empregado de mesa, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 1. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, e em conformidade com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho do Diretor do Pessoal, de 5 de fevereiro de 2021, se encontra aberto procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento para preenchimento de 20 (vinte) postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da Força Aérea, correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área profissional de empregado de mesa. 2. Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, através da execução de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora do sistema de valorização profissional informado não existirem trabalhadores com o perfil pretendido. 3. Âmbito de Recrutamento. 3.1. O recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. 3.2. Os militares e ex-militares abrangidos pelos artigos 25.º e 42.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, conjugados com o artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 118/2004, de 21 de maio, e 320/2007, de 27 de setembro, pelas Leis n.os 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 13/2015, de 26 de janeiro (anterior Regulamento de Incentivos), podem candidatar-se ao presente procedimento concursal: a) Os militares que prestem ou os ex-militares que tenham prestado serviço em regime de contrato pelo período mínimo de três anos concluídos antes do dia 12 de outubro de 2018 a contar da data da incorporação, desde que não tenham decorrido mais de cinco anos desde a data da cessação do contrato, verificados até à data limite da apresentação das candidaturas; b) Os militares que prestem ou os ex-militares que tenham prestado serviço em regime de contrato pelo período mínimo de cinco anos concluídos desde o dia 12 de outubro de 2018 a contar da data da incorporação, desde que não tenham decorrido mais de cinco anos desde a data da cessação do contrato, verificados até à data limite da apresentação das candidaturas. 3.3. Nos termos dos normativos supra mencionados, aos militares ou ex-militares que concorram ao abrigo do parágrafo anterior é-lhes atribuído um contingente de 70% do número total dos postos de trabalho a concurso, que corresponde a 14 postos de trabalho. 4. Local de trabalho. Os postos de trabalho a concurso são distribuídos de acordo com as Unidades e dotações que a seguir se indicam: Aeródromo de Manobra n.º 1, sito em Maceda, concelho de Ovar - 2 (dois) postos de trabalho; Aeródromo de Trânsito n.º 1, sito em Quinta de Figo Maduro, concelho de Lisboa - 1 (um) posto de trabalho; Base Aérea n.º 1, sita em Pêro Pinheiro, concelho de Sintra - 3 (três) postos de trabalho; Base Aérea n.º 4, sita em Lajes, concelho de Praia da Vitória, Ilha Terceira da Região Autónoma dos Açores - 2 (dois) postos de trabalho; Base Aérea n.º 5, sita em

Monte Real, concelho de Leiria – 1 (um) posto de trabalho; Base Aérea n.º 11, sito em Beja, concelho de Beja – 2 (dois) postos de trabalho; Campo de Tiro, sito em Samora Correia, concelho de Benavente - 1 (um) posto de trabalho; Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, sito na Ota, concelho de Alenquer – 3 (três) postos de trabalho; Depósito Geral de Material da Força Aérea, sito em Alverca, concelho de Vila Franca de Xira – 1 (um) posto de trabalho; Unidade de Apoio de Lisboa, sito em Alfragide, concelho de Amadora – 4 (quatro) postos de trabalho. 5. Caracterização do posto de trabalho. Os postos de trabalho inerentes ao presente procedimento concursal envolve pôr as mesas colocando toalhas, pratos, guardanapos, copos e talheres de acordo com a refeição a ser servida, servir as refeições, garantir a satisfação das solicitações dos utilizadores das messes, recolher a loiça e toalhas após terminada a refeição, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no Anexo da LTFP, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma. 6. Posicionamento remuneratório. Nos termos do artigo 38.º da LTFP e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, a posição remuneratória de referência é a 4.ª da categoria de assistente operacional, carreira de assistente operacional, a que corresponde o nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única (TRU) e o montante pecuniário de 665,00€. 7. Requisitos de admissão. 7.1. Requisitos gerais. A constituição do vínculo de emprego público depende da reunião, pelo trabalhador, além de outros que a lei preveja, dos seguintes requisitos: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2. Requisitos especiais. 7.2.1. Ser detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de valorização profissional; 7.2.2. Os candidatos devem ser titulares de escolaridade obrigatória. 7.3. Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais, até à data limite de apresentação das candidaturas. 8. Não é possível a substituição do nível habilitacional por qualquer outra formação ou experiência profissional. 9. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Força Aérea idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria. 10. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, publicado no Diário da República, II Série, n.º 77, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 11. Apresentação de candidaturas. 11.1. Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 11.2. Forma e endereço: A apresentação das candidaturas é efetuada através do preenchimento do formulário de candidatura, a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, disponível na página eletrónica da Força Aérea em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil): a) Remetido preferencialmente por correio eletrónico para o endereço DP_RPC_AEPRC@emfa.pt com a referência "Procedimento concursal - carreira de assistente operacional/empregado de mesa"; ou, b) Dada a dificuldade que o envio por meios eletrónicos pode representar ainda para alguns candidatos, tendo em consideração que no presente procedimento é requisito de habilitação apenas a escolaridade obrigatória, remetido em suporte papel, por correio registado com aviso de receção, com a referência "Procedimento concursal - carreira de assistente operacional/empregado de mesa", para a Direção de Pessoal - Repartição de Pessoal Civil, Avenida da Força Aérea Portuguesa, n.º 1, Alfragide, 2614-506 Amadora, ou entregue pessoalmente na Secretaria do Comando de Pessoal da Força Aérea, sito no mesmo endereço, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas, e entre as 14 horas e as 16 horas. 11.3. A declaração de reunião dos requisitos gerais, no campo 7 do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, é, na fase de admissão, o bastante para a verificação do cumprimento destes requisitos, sendo que o não preenchimento do referido campo determina a exclusão do presente procedimento. 11.4. Documentos a apresentar: Os candidatos devem anexar ao formulário de candidatura, a apresentar nos termos do parágrafo 11.2, os seguintes documentos: a) Cópia legível do certificado de habilitações; b) Curriculum vitae; c) Cópia legível dos certificados das ações de formação frequentadas e comprovativos da experiência profissional, relacionadas com o conteúdo

funcional do posto de trabalho e mencionadas no Curriculum vitae; d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste: (i) A identificação do vínculo de emprego público previamente constituído; (ii) A carreira e categoria de que é titular; (iii) Posição remuneratória que detém; (iv) As atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado; (v) As datas de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e as atividades desenvolvidas; (vi) As menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos dois ciclos. e) Os candidatos militares e ex-militares abrangidos pelo regime de incentivos devem apresentar, para além dos referidos nas alíneas a), b), c) e d), os seguintes documentos: (i) Declaração de funções; (ii) Nota de assentos para os candidatos da Força Aérea; (iii) Folha de matrícula para os candidatos oriundos do Exército; (iv) Nota de assentamentos para os candidatos oriundos da Marinha; (v) Requerimento a solicitar a junção à candidatura da certidão de avaliação individual relativa aos últimos dois anos, para os candidatos da Força Aérea, conforme modelo disponível na página eletrónica da Força Aérea em <http://www.emfa.pt>; (vi) Certidão de avaliação individual relativa aos últimos dois anos, para os candidatos da Marinha e do Exército. 11.5. A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentar os mesmos, determina a exclusão do candidato do presente procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação. 11.6. A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. 12. Métodos de seleção. 12.1. Ao abrigo do artigo 36.º da LTFP, nomeadamente do n.º 5, e dos artigos 5.º e 6.º da Portaria, tendo em conta que o presente procedimento é circunscrito a candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, serão aplicados como métodos de seleção obrigatórios a Avaliação Curricular (AC) ou a Prova de Conhecimentos (PC), e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos seguintes: 12.1.1. A Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de valorização profissional, que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; 12.1.2. A Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) aos candidatos que não se encontrem nas condições previstas no parágrafo anterior, e aos candidatos que, encontrando-se, optem, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, pela aplicação destes métodos, através de declaração expressa no campo 6 do formulário de candidatura. 12.2. A Avaliação Curricular (AC) é aplicada nos termos do artigo 8.º da Portaria e valorada nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do mesmo diploma, tendo uma ponderação de 70% na classificação final. Este método de seleção visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a saber: a) Habilitação académica; b) Formação profissional; c) Experiência profissional; d) Avaliação de desempenho. 12.3. A Prova de Conhecimentos (PC) é aplicada nos termos do artigo 8.º da Portaria e valorada nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do mesmo diploma, tendo uma ponderação de 70% na classificação final. Este método de seleção é composto por uma prova de natureza teórica e uma prova de natureza prática. A prova teórica terá um peso de 30% e a prova prática de 70% e ambas realizar-se-ão em instalações da Força Aérea na região de Lisboa. 12.3.1. A prova teórica é escrita, individual, sem consulta, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento eletrónico, revestindo uma natureza teórica, com conteúdo de natureza genérica, composta por questões de escolha múltipla, tendo uma duração máxima de 1 hora, mais 15 minutos de tolerância e incide sobre a bibliografia constante no anexo ao presente aviso. 12.3.2. A prova prática consiste em efetuar o mise en place pré-definido para a ocasião, servir, na modalidade pré-definida, a refeição completa e proceder à recolha e arrumo da palamenta utilizada. 12.4. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é aplicada nos termos do artigo 6.º da Portaria e valorada nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 9.º do mesmo diploma, tendo uma ponderação de 30% na classificação final. Esta prova visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 12.5. A Classificação Final (CF) dos candidatos que completem o procedimento resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de seleção, que é expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através das seguintes fórmulas: $CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$, para os candidatos referidos no parágrafo

12.1.1.; CF = 0,70 PC + 0,30 EPS, para os candidatos referidos no parágrafo 12.1.2.. 13. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são publicitadas na página eletrónica da Força Aérea em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil), nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria. 14. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio da Direção de Pessoal, sita na Avenida da Força Aérea Portuguesa, n.º 1, Alfragide, 2614-506 Amadora, e disponibilizada na página eletrónica da Força Aérea em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil), nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria. 15. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, ou que não compareçam, não lhes sendo, em ambos os casos, aplicado o método seguinte. 16. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria. 17. Ordenação final. 17.1. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. 17.2. Em situações de igualdade de valoração, na ordenação final, aplica-se o previsto no artigo 27.º da Portaria. 17.3. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no átrio da Direção de Pessoal e disponibilizada na página eletrónica da Força Aérea em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria. 18. Recrutamento. O recrutamento efetua-se: 18.1. 70% – Pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos que concorram ao abrigo do Regulamento de Incentivos e, esgotados estes conforme previsto no número seguinte. 18.2. 30% – Pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional, e, esgotados estes, dos restantes candidatos, conforme o preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP. 19. É disponibilizada na página eletrónica da Força Aérea em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil), toda a informação relevante para os candidatos. 20. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação aplicável, atualmente em vigor. 21. Composição do Júri. Presidente: Major / Administração Aeronáutica / Ivo Tiago Mestre Alves; Primeiro vogal efetivo: Capitão / Técnico de Abastecimento / Isabel Maria Ramos Pires, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo vogal efetivo: Tenente / Jurista / Duarte da Fonte Gomes Vaz; Primeiro vogal suplente: Capitão / Técnico de Abastecimento / Rogério Paulo Botas Tomás; Segundo vogal suplente: Capitão / Técnico de Abastecimento / Rui Pedro Lopes de Oliveira. Anexo: Bibliografia a) Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à higiene de géneros alimentícios; b) Regulamento (CE) n.º 1019/2008 da Comissão, relativo à higiene de géneros alimentícios; c) HACCP – Hazard Analysis and Critical Control Point.

Observações

Os postos de trabalho a concurso são distribuídos de acordo com as Unidades e dotações que a seguir se indicam:
Aeródromo de Manobra n.º 1, sito em Maceda, concelho de Ovar - 2 (dois) postos de trabalho;
Aeródromo de Trânsito n.º 1, sito em Quinta de Figo Maduro, concelho de Lisboa – 1 (um) posto de trabalho;
Base Aérea n.º 1, sita em Pêro Pinheiro, concelho de Sintra - 3 (três) postos de trabalho;
Base Aérea n.º 4, sita em Lajes, concelho de Praia da Vitória, Ilha Terceira da Região Autónoma dos Açores - 2 (dois) postos de trabalho;
Base Aérea n.º 5, sita em Monte Real, concelho de Leiria – 1 (um) posto de trabalho;
Base Aérea n.º 11, sita em Beja, concelho de Beja – 2 (dois) postos de trabalho;
Campo de Tiro, sito em Samora Correia, concelho de Benavente - 1 (um) posto de trabalho;
Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, sito na Ota, concelho de Alenquer – 3 (três) postos de trabalho;
Depósito Geral de Material da Força Aérea, sito em Alverca, concelho de Vila Franca de Xira – 1 (um) posto de trabalho;
Unidade de Apoio de Lisboa, sito em Alfragide, concelho de Amadora – 4 (quatro) postos de trabalho.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		